



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2022**

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário I da cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Márcio André Veras Machado**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria PROGEP/SCRF n.º 672, de 04 de maio de 2022, publicada no DOU em 09 de maio de 2022, portador do CPF n.º 762.154.823-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 17/2022**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.054259/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL – MEIO DE CULTURA, CALDO E ÁGAR**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 17/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 1

Descrição: ÁGAR BISMUTO SULFITO (BS), MEIO SELETIVO PARA PLAQUEAMENTO DIFERENCIAL USADO NA ANÁLISE DE SAMONELA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 G.	
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo / Versão: 1001910500	
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Unitário: R\$ 627,58	Valor Total: R\$ 5.648,22

ITEM: 5

Descrição: ÁGAR MANITOL SAL. MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ.	
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: K25-1062	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Unitário: R\$ 242,38	Valor Total: R\$ 969,52

ITEM: 20

Descrição: CALDO MACCONKEY. MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO MACCONKEY, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM NaCl..	
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: K25-1210	
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Unitário: R\$ 413,20	Valor Total: R\$ 3.305,60

ITEM: 47

Descrição: MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM VERMELHO FENOL.	
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: K25-1062	
Quantidade: 13	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Unitário: R\$ 243,98	Valor Total: R\$ 3.171,74

Local de Entrega:

A entrega será realizada no **Almoxarifado Central do CAMPUS I** na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.5 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na notade empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do edital”.

RAZÃO SOCIAL: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 04.880.181/0001-49

Endereço: Avenida Farroupilha, 2.661 – Sala 201 – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS – CEP 92.025-415

Telefone (s): (51) 3115-2326

Valor Total da Ata: R\$ 13.095,08

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB** - Campus I - UASG 153065
- 3.2. Não houve a manifestação de órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.

6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4.º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2022>

João Pessoa – PB, 17 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

Márcio André Veras Machado
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA

Carlos Patrício Camussetti Munoz
Titular
CPF 961.239.740-68
RG Y0896001-RNE/PF EX